



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA N° 963/2018

PUBLICADO	
Dia	21 / 03 / 2018
Jornal	Diário Oficial Online
	n° 1035 do Município
	Natália Cristina S. Lima
	Assinatura

"Instaura Processo Administrativo em desfavor da empresa Guarujá Materiais de Construção, nos termos do Parecer 001/2018 do CMDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parecer 001/2018, emitido pelos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, os quais decidiram, por unanimidade, que fossem tomadas as providências cabíveis em relação às empresas que descumpriram o Termo de Acordo firmado junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Considerando o memorando 018/2018, assinado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico que encaminhou as pastas das empresas que descumpriram o termo de acordo e pediu providências cabíveis a respeito;

Considerando dotar todas as ações administrativas da mais completa transparência, sem prejuízo do direito a ampla defesa e Contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo 002/2018, para apurar descumprimento do Termo de Acordo, por parte da empresa: **Guarujá Materiais de Construção**;

Art. 2º O processo administrativo se desenvolverá regularmente e será encaminhado pela Procuradoria Geral do Município, devendo proceder a notificação da supramencionada empresa para que esclareça, no prazo determinado nas notificações, os motivos do descumprimento apontado;

Art. 3º A Procuradoria Gral do Município deverá exigir que, o Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico realize vistoria

Ricardo Evaristo Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

técnica na referida empresa, emitindo relatório com a situação atual da empresa e anexando fotos do local, a fim de que sejam acostadas ao processo administrativo;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 20 de março
de 2018.

RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal